DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais Caderno Integrante da Edição nº 8403 Pato Branco, 03 e 04 de junho de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE PRIMAVERA II -CORONEL VIVIDA - PR

1.- Convocação:
São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia 07 de junho de 2023, na Rua (completar endereço).
A assembleia será instalada, em primeira convocação às 19h. e, em segunda convocação, às 19h30min.
2.- Ordem do Dia:
a. deliberar sobre a constituição da Associação;

- 2. Ordem do Dia:
 a. deliberar sobre a constituição da Associação;
 b. deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
 c. deliberar sobre o local da sede da Associação;
 d. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva.
 Coronel Vivida/PR., 12 de fevereiro de 2023.
 Celso Roque Bonassi

SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO CNPJ: 75.616.805/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este edital, ficam convocados os empresários das categorias de comércio varejista representadas pelo Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, estabelecidas na base territorial do mesmo: Ampére, Barracio, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelándia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enèas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Manfrinopolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Perio D'Oeste, Pathal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renaescença, Salgado Filho, Salto do Larga Santa Izabel D'Oeste, Sauto Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino, para Assembleão Gerral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de junho de 2033 às 17h0min em sua sede social, sito à Rua Nereu Ramos, 524, Pato Branco – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Conhecimento e discussão do Rol de reivindicações pretendidas pelo SECPB - Sindicato dos Empregados no Com Pato Branco para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024.
2º) Conhecimento e discussão do Rol de reivindicações pretendidas pelo SECFB - Sindicato dos Empregados no Com Francisco Belfrão para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024.
3º) Constituição de Comissão de Negociação.

Pato Branco, 03 de junho de 2023.

SINDICATO PATRONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PATO BRANCO CNPJ: 75,616,805,0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

este edital, ficam convocados os associados do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Brance mbleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de junho de 2023 às 15h00min em sua Sede Social sitt Nereu Ramos, 524, Pato Branco – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

DATA: 02.06/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a aprovação do Acórdão de Percecer Prévio nº 344/2022 das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2021 e dã outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, apó isão Ordinária realizada, nos termos do artigo 26, inciso XVI, da Lei Orgânica Mu 02/04/1990 e artigo 29, inciso XX, do Regimento Interno desta Edilidade, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o competente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n° 344/2022 das contas da Prefeitura Municipal ra D'Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do prefeito Vilmar Schmoller, em conformidade cesso n° 148256/22, atendido todo procedimento legal e regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe

Itapeiara D'Oeste - PR, 02/06 2023.

DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

Câmara Municipal no dia 09 de junho

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas. Estado do Paraná. Marcos Antonio da Silva Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 09 de junho de 2023, em período integral, em decorrência do Feriado de Corpus

revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 02 de junho de 2023

Marcos Antonio da Silva Gomes

Presidente do Legislativo

O CRIESPAR, torna público que so día 30 de junto de 2023, et 90 horas, o construidado sobredo na medididade Pregão Electrónic licitação do troy "mecen prezo", com curiêrios de julgamento "manor preco Bollost". Objeto Formação de registro de percepo ami finamprestação de serviços de mantenção ar condicionado, sendo limpezas, higienizações, instalações formacimento de peças, para o CRUSPAI
925 SudoscetPRA, partir das 90 horas do da 2000-02023 estará realizando as sessão de dispute preços através do Portal COMPRASINET
site: http://www.comprasgoverramientia.gov.la. O Edital está presente em seven ciraspar peçao her la Informações: (46) 3235-2731
inclustrações pregos por her las Binamos, tós de humbo de 2013. A fell horber face de case — Pregoria de LIRUSPAI
O CIRUSPAR, torna público que no dia 22 de Junho de 2013, de 190 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Electrónica
licitação do tipo "mecao preço", com curiêncio de julgamento" Memor Preço (fobal?". Objeto Contratação de compresa especializado
parasporte e destinação final de residuos sólidos do típo tecido (Uniformes) para a utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 SudoscetPR. A pa
horas do da 2206-0223 estará realizando a sessão de dispute preços através do Portal COMPASNET através
lingi-livação compresaverementaria acuba; O Edital está presente em sewo-ciraquar ago obre — Informações. (46) 3235-2731
lectronoglosceramentaria acuba; O Edital está presente em sewo-ciraquar ago obre — Informações. (46) 3235-2731

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR
EXTRATO DE REAUSSTE DE VALOR AO CONTRATO N. "24/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº "24/2022. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná—
CIRUSPAR e Seguros Sara SA CHOPE, 33.056.6990001-27. OBJETICO: Contratação de serviços de seguros para duas (02) ambuliancias
cedidas pela SESA/PR através dos municípios de Manquerinha/PR e Chopinzinho/PR para utilização do SAMU 192 Sudoeste/PR, para o
próximos doze (12) mesce conforme e Calusais Sexta, de Contrato Administrativo 24/2022. INSTITICATIVA CO valor prateados para os
próximos 12 meses será reajustado em conformidade com negociação realizada com a contratada, sendo acordada a renovação pele
recrental de 3,82%, ficando dentro dos indices de mercado atuais V.ALOR: O valor do potentizos sofreir esquisido de 1,82%, passando a ser
RS 7.613,76 para o próximo ano. PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado em parcela única que será realizado após a entrega da
paítoes, mediante emissão da Nota de Empenho e er na étirinal (30) das agoés a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pele
servidor responsável. DOT. ORC: 03:01.2003:3.390.390.000.000.01001 - Mantieração da respectiva Nota Fiscal atestado pele
servidor responsável. DOT. ORC: 03:01.2003:3.390.390.000.000.01001 - Mantieração da respectiva Nota Fiscal atestado pele
servidor responsável. DOT. ORC: 03:01.2003:3.390.390.000.000.000.000 - Seguros de Veciulos da Saúde Pública FORC: Oranera de Pato Barnaco - PR. Pato Branco, 3 de Junho de 2023.
Disnei Luquini - Presidente do CIRLSPAR e Fernanda Rodrigues dos Santos Lima representante legal de Seguros Sura S/A.

nei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fernanda Rodrigues dos Santos Lima representante legal de Seguros Sura S/A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 24/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 24/2022

RTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Saudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Seguros Sura S/A CNPJ.

65.699/0001-27. OBLETO Contratuação de serviços de seguros para duas (02) ambulâncias cedidas pela SESA/PR através dos incipios de Manguerinhar/PR e Chomizaño/PR para unituização do SAMU 1/2 Sudoeste/PR, para os próximos dozer (12) meses conforme fulatuala Sexta, do Contrato Administrativo 24/202. PRAZO: O prazo de vigência de que trata cliausala sexta fica prorrogado por acorde e as parter de assinativa deste termo, podendo ser proroagodo novamente combren do entre as partes até o limite estabelecido na Lei nº 8.66693. VALOR: R\$ 7.615,76 para o próximo ano. PAGAMENTO: Comencia dos entre as partes de parte de parte de parte de parte de parte de la contrata de la composição de Novamente contrata de Poblica PISCAL DO CONTRATO: Coordenado e Frosta do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Barnoa. 3 (unho de 2023, Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fernanda Rodrigues dos Santos Lima representante legal de Seguros Sura.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

dente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nte pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de resolve:

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A 1 - Jornal de grande circulação para ve editais e demais publicações legais do CM/C 15.000,000 4,4800 R\$ 67.200,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 12/2023

tentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14/133/21, RATIFICO a Dispensa de Licitação № 12/2023,

Formação de registro de preços por meio de contratação de empresa jornalistica (jornal impresso) de circulação para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS.

01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00

PAULO HORN

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vígor, especiair la Lei 8.666/30 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
-homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo:
b) Nr. Licitação:
11/2023 - PE
c) Modalidade:
Pregão eletrônico

CEPALAB LABORATORIOS S.A

Total fornecedor: R\$ 207.592,50

Total fornecedor: R\$ 89.234,69 Total fornecedor: R\$ 105.124,94 Total fornecedor: R\$ 98.039,28 Total fornecedor: R\$ 38.556,00

Total formendor: R\$ 392 768 55 otal fornecedor: R\$ 27.751,20 LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS Total fornecedor: R\$ 14.097,48 Total fornecedor: R\$ 1.192,00 Total fornecedor: R\$ 24.348,00 Total fornecedor: R\$ 69.610,80 cedor: R\$ 455.301,51

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA otal fornecedor: R\$ 33.948,40 UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Total fornecedor: R\$ 199.710,81

Total fornecedor: R\$ 231.361,27 Total geral: R\$ 2.279.927,31 Descrição da Despesa
Atendimento aos Municípios Consorciados Dotação 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 003/2023 a realizar-se no dia 14 de junho de 2023, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR. A Integra encontra-se disponível no sequinte endorace eletrânico.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, ou soda sa tribujdes que he são conferidas pela legislação em vigor, especialm a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo:
b) Nr. Licitação:
3.0203 - IL.
Inexicipibilidad.
(a) Data de Homonica.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

ORIGO DAMAZZINI CLÍNICA MÉDICA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA
LEALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE,
OCEDIMENTOS E EXAMES 12 000 46 805 9500 R\$ 561 671 40

Total fornecedor: R\$ 561.671,40
Total geral: R\$ 561.671,40

Descrição da Despesa
Atendimento aos Municípios Consorciados Dotação 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2023

mentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade nº 83/2023, para a

ENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE

IJALIDADE, PROCEDIMENTOS E EXAMES

IJOBBIL 561.671,40

CO 20.01.10.302.0002.2002.33.90.39.00 Fonte: 076

02/06/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

teriores, a vista do párecer conclusivo exaratou pena coninelicitação nestes termos:
1082/023
84/2023 - IL
Inexigibilidade de licitação
02/06/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM E
PROCEDIMENTOS

12,000 12.080,7330 R\$ 144.968,80

Total fornecedor: R\$ 144.968,80 Total geral: R\$ 144.968,80 Descrição da Despesa Atendimento aos Municípios Consorciados Dotação 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2023

Idamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14/133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 84/2023, para a EDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE PECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOSIMASEM E PROCEDIMENTOS 3/ Global: 144,868,80

SIGUIDADES, EXAMES OLINICOSIMASEM E PROCEDIMENTOS

Fonte: 076

3: 02/06/2023

PAULO HORN Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

I EKMU DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Q(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especial ta le 18.66693 e alterações posteriores, a vista do parcear conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve - Homologar e Adjudicar a presente Licitação ensetes termos:

a) Nr. Processo: 110/2023

By Nr. Licitação: 83/2023 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação: 20/20/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAM C; INICOJUMA/EM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Un. Quantidade VI. Unitário

1,000 110.378,0000 R\$ 110.378,00

Total fornecedor: R\$ 110.378,00 Total geral: R\$ 110.378,00

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EX CLÍNICO/IMAGEM

Un. Qu.

1-GO GUILHERME FLOSS CLINICA MEDICA LTDA

1- CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA

4- REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES,
EXAMES CLINICOS/IMAGEM, EXAMES
EXAMES CLINICOS/IMAGEM, EXAMES
TERAPIAS E SERVICOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corresp Descrição da Despesa Atendimento aos Municípios Consorciados Dotação 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 85/2023

Fundamentado na 17.4 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 85/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICO/IMAGEM Valor Global: 110.378,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Fonte: 076

Data: 02/06/2023

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 115 DE 2 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre os meios oficiais para publicação dos atos da administração deste CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 116 DE 2 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2023.
RESOLUÇÃO Nº 117 DE 2 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharía, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 118 DE 2 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.
RESOLUÇÃO Nº 119 DE 2 DE JUNHO DE 2023.
Súmula: Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS

Súmula: Contratar o empregado para exercer função temporária junto ao CAPS AD III Coronel Vivida.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

MUNICIPIO DE 7473 BRANCO - ESTICO DO 749ANA

MONTE DE 1450 DE Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Il e XXIII, na forma do art. 62, I, 'a', ambos da Lei nicipal, com fundamento na Lei Federal nº 14,133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no Despacho nº 10 do Memorando nº 22,610, de 29 de de Setor de Plandamento de Contralamento.

te artigo às contratações do §7º do art. 75 da Lei Federai nº 14.133, de 2021, de serviços de manutenção de ve dade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes, artigo estão sujetas ao regime de admantamento, nos termos da regulamentação essocifica", (NP1

Paraná, em 2 de junho de 2023 ROBSON CANTU

RUSSIAV L'ANTIAI

MUNICIPIO DE PA TOPETO MANIGUE

MUNICIPIO DE PA 56, DE 2 DE JUNHO

DECRETO N° 9,561, DE 2 DE JUNHO

F no exercicio de 2023, no valor de R\$ 33,00,000, (brezentos e três mil reais

de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuíções que lhe são com

masen a Le Municipal n° 6,063, de 16 de dezembro de 2022; DECRETA:
Art. 1ºFica aberto crédito suplementar no orçamento de exercicio de 2023, no valor de R\$ 303.000,00 (tezentos e três mil reais), conforme a seguir especificado:
Código Especificação Valor (R\$)
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS

06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.30 - 000 (412)	Material de Consumo	258.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
3.3.90.30 - 000 (1020)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.40 - 000 (1024)	Serviços de Tecnologia da Informação	25.000,00
	Subtotal	45,000,00
	Total	303.000.00
do exercício de 2023, conforme Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
4.4.90.51 - 000 (428)	Obras e Instalações	258.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a implantação de indústrias e Novas Tecnologias	
2.397	Destinar recursos para a aquisição de cadeiras de rodas	
4.4.90.52 - 000 (1029)	Equipamentos e Materiais Permanentes	20.000,00
23.695	Turismo	

Nursithio Incentivo ao Turtsuno Fonentio ao burismo Fonentio ao burismo Fonentio ao burismo Fonentio ao burismo Coloro Compando Coloro Coloro Georgia de Carlos de Terceiros - Pessoa Física Unidos Coloro Co

25.000,00

icade as muneres vibrias de violencia domestica na aquisição de casas p cipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sano abelenida a prioridade às mulheres vítimas de violência doméstica, na a

Aft. 9" As demins agine necessarias a re-presentation of contains and contains and

tranco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, 1°C, ambos da amento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.309, de 1º de setembro de 2022; e considerando o de 5 de mole de 2023 des Secretarios Municipals no.

araná, em 2 de junho de 2023 ROBSON CANTL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

tificação: Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato - Publicada em 03 e 04 de lembro de 2022, página B6, Edição nº 8219 - Diário do Sudoeste. Retifica-se: Processo nº 7/2022 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. de se lê: Valor: 659.034,00; Leia-se: Valor: 347.434,00

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

AVISO DE LICITAÇÃO A

PROCESSO 661/2023

PREGÃO PRESENCIAL №. 038/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de forma parcelada de marmitas e refeições, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I do edital. estimativas de consumo constantes no Anexo TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO DE LICITAÇAO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 19 de junho de 2023 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração — Divisão de Licitações e
Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708—Centro Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site:
http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 31 de maio de 2023

DARLEI TRENTO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA					
N° PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA		
-	Errata da Portaria 455	Errata da Portaria 455	02/06/2023		
-	Errata da Portaria 466	Errata da Portaria 466	02/06/2023		
A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp – conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.					

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO N ° 44/2023. DATA: 01/06/2023. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2023. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lein °45/2022 de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022. DE RETA: Art. 1° - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE VALOR

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2.011 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.301.0011.2.011 - PUNDED DE MANOTENÇÃO E DE FUNDEB 30%
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO........
200.000,00 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA......102

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de Junho de 2023. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 29/2023.

UASG Nº 987693 PROCESSO Nº 487/2023 Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 23 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 29/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 487/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira, rolo compactador e caminhão truck 6x4 (hora trabalhada), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.qov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 23/06/2023 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 - Mariópolis Estado do Paraná no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 02 de Junho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 087/2023 DATA: 02/06/2023 SÚMULA: "Designar servidora a exercer a função de Coordenadora de Controle Interno - UCI." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1°- Designar a servidora municipal Silvana Giongo, Matrícula N° 679-3. Rg nº 13.057.071-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercel 679-3, Rg nº 13.057.071-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a Função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno – UCI, a partir de 02 de junho de 2023. ART. 2°- Conceder à mesma a Gratificação de Função Símbolo GF – 13, pelo exercício da função. ART. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 504/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 23 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Mainopois/PR, rieste ato representado peio SI. Prefeito Municipal Maino Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 504/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1, nº 2, pedrisco, pó de pedra, pado reado preda productor a conference a reado preda pedra pado preda preda preda preda preda pedra pedra preda pedra rachão marroada, graduada e sem classificação, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br. iniciando-se no dia 23/06/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 do 17h00. 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações — Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 02 de Junho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de materiais esportivos e jogos manuais e de raciocínio lógico, a pedido da

Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 20 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09H00MIN LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS" - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "BLL COMPRAS" www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: <u>licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.</u>
Mangueirinha 02 de Junho de 2023.

Publique-se Dorli Netto Pregoeiro

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3215/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J A COSTA LTDA – Me, CNPJ/MF sob o nº 44.554.967/0001 – 90, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores para uso dos véciculos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de latepajara D'Oeste – PR. de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2022, fica aditivado o prazo de vigência contratual, em mais 06 (seis) meses, passando de 02 (dois) de junho de 2023, apra 02 (dois) de dezembro de 2023, confrom justificativa do Executivo Municipal, tudo acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8,666/93. Itapejara D'Oeste, lº (primeiro) de junho de 2023.

acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 1º (primeiro) de junho de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3015/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Valdecí Klíma Transportes Eireli – Me, CNP/MF sob o nº 07.414.845/0001 – 72, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Fica aditivado o prazo de vigência contratual em más 12 (dozz) meses, passando de 15 (quinze) de setembro de 2022, para 15 (quinze) de setembro de 2023, conforme justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.ltapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de setembro de 2022.

justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.Itapejara D'Oeste, I4 (quatorze) de setembro de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3216/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CV TYRES EIRELI – EPP, CNPJMF sob o nº 28.888.423/0001 - 09, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de pneus, câmaras, rodas e protetores, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de lapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações minimas excigidas no Edital de Prego Eletrônico Nº 403/2022, fica aditivado o prazo de vigência contratual, em mais 06 (seis) messe, passando de Og (dois) de junho de 2023, para no 2 (dois) de dezembro de 2023, conforme email da empresa e justificativa do Executivo Municipio de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 906/2023

DATA: 02.06.2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PORTARIA N° 1996/2023

PORTARIA Nº 1996/2023 DATA: 02.06.2023 SUMULA: exoneração Servente Escolar.
PORTARIA N° 1997/2023
DATA: 02.06.2023
SÚMULA: exoneração

SUMULA: exoneração Mo PORTARIA Nº 1998/2023

DATA: 02.06.2023 SÚMULA: Nomeia Téc. de Enfermagem PORTARIA N° 1999/2023

CARGO: Merendeira

PORTARIA N° 1999/2023
DATA: 02.06.2023
SÚMULA: Nomeia jovem aprendiz
DECRETO N° 097/2023
DATA: 02.06.2023
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Professora do Teste Seletivo n° 001/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 074/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

ONVOCAR:

- Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao Edital nº 001/2021.

- O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefetiura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados

NF CLASSIF. 61,00 7°

INSC. NOME
138065 JOICE AP SOUZA MUNZLINGER
pejara D'Oeste, 02 (dois) de junho de 2023.

03 e 04 de junho de 2023 diariodosudoeste.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 062/2023

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

CARGO: Motorista II						
INSC.	NOME	NF	CLASSIF.			
143016	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	72,80	17°			
Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de junho de 2023.						

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3219/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.995.430/0001-52.

Contratado: F7 Arbitragem e Treinamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.319.042/0001 - 46.

Objeto: Contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de modalidades esportivas a fim de prestarem serviços nos campeonatos e eventos esportivos organizados pela Divisão de Esportes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 020/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando de 03 (três) de Junho de 2023 para 03 (três) de Agosto de 2023.

Data do Aditivo: 02 (dois) de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Maior Desconto por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **27** no de 2023, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a Aquisição de Rolo Compactador Vibratorio novo, para compor a frota municipal de veículos pesados do município de Honório Serpa – PR Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 02 de Junho de 2023

Indianara Patricia Brizola Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

IUMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

DATA: 31/01/23

ABERTURA: 28/04/23

HORÂRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, CONFORME
PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 02/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o
procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE FORNECEDOR

1 J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA 19.376.115/0001-03 269.346,63

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação 4 de PS 1802 462 462 462

| O1 | JOBENIVADOS DE CIMENTO | O1 |
Nas condições de sua proposta e do edital.
| Valor total da licitação é de R\$ 269.346,63 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

| Cornel Vivida, 02 de junho de 2023. |
| Anderson Manique Barreto | Prefeito | Prefeito |

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo n° 03 - Ata de Registro de Preços n° 181/2022 - Pregão Eletrônico n° 102/2022. Contratante:
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detenlora: J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF n.º 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor
registrado para os itens 301, 302, 303 e 304, a partir do dia 30 de maio de 2023. O valor total deste
aditivo é de R\$ 2.677,37. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de maio de
2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

EDITAL DE ÁREA DE CONHECIMENTO E QUESTÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2028

DO MUNICIPIO DE CLEVELANDIA - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Clevelândia – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.683/2019 e da alteração Lei nº 2.615/2023. Faz saber que a Comissão Especial decidiu enfatizar os Itens 3 – VII e Item 7.12 do Edital nº 008/2023 a respeito das 20 (vinte) questões que serão sobre Língua Portuguesa, conhecimentos gerais e o Direito da Criança e do Adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos das crianças e Adolescentes.

Clevelândia, 01 de Junho de 2023

Henrique Dall'Asta Presidente da Comissão Especial / CMDCA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2021
CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.027.555/0001-05

Cláusula Primeira — Objeto
Tendo em vista a necessidade dos serviços prestados, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo das
quantidades provietas no Lote 01. Item 2. do Contrato nº 223/2021. importando em 8.750 cópias coloridas.

	LOTE 01					
Item	Descrição dos Itens e Serviços:	Quantidade de cópias contratadas	Quantidade de acréscimo			
2	5 (cinco) equipamento multifuncional com funções de máquina copiadora, e impressora digital colorida laser, fax e scamer colorido, novo ou em excelente estado de uso e conservação, para reprodução no tamanho AS até A3, com as seguintes caracteristicas: placa de rede 10/100, alimentador de originais, cópias frente e verso automático, sistema de cópia por toner a seco, possuir escala de redução e ampliação de 25% a 400%. Vidro de exposição até A3 duplo carta. Velocidade de impressão de no mínimo de 20 cópias por minuto em A4 em preto e em cores, com 03 bandejas de alimentação de papel, alimentação de energia 110V.	35.000	8.750			

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/20.
Processo Licitatório Nº 42/2023 - HOMOLOGADO EM: 30/05/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/06/2023 à 01/06/2024).

DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI - ME - CNPJ: 26.091.643/0001-81

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (sendo pó de pedra e pedrisco e outros), para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços (habanos conforme quantidades esperificações e nontificaçõe descritas no Termo de Beferênia; constante do Apova I de

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
2	Cimento portland cp ii-z-32, conforme especificado na nbr 11578, saco com 50kg, entreque no perímetro urbano do município.	Unid.	2.000	VOTORAN	38,75	77.500,0
3	Cumeeira ondulada de fibrocimento 6MM (ângulo de 15°). Entregue no perímetro urbano do município.	Unid.	300	ISDRALIT	49,95	14.985,0
4	Coluna soldada, 7x20cm, ø 8 mm, com 6,0 metros de comprimento, estribo 4,2mm, com espaçamento de 20cm.	Unid.	50	GERDAU	118,00	5.900,0
7	Coluna soldada, 7x27cm, ø 10 mm, com 6,0 metros de comprimento, estribo 4,2mm, com espaçamento de 20cm.	Unid.	50	GERDAU	185,00	9.250,0
9	Pó de Pedra 5/16, entregue no perímetro Urbano do Município.	m³	500	DALROSS	122,45	61.225,0
10	Pedra brita n.º 01, limpa e isenta de matéria orgânica, entregue no perímetro urbano do município. Lavadora de alta pressão, nova, para limpeza	m³	350	DALROSS	124,90	43.715,0
12	com: sistema de desligamento automático do motor quando o galitho é desatvado; sistema ergonómico de transporte; manguerra de alta comprimento, vasão máxima de educa de 750 litros por hora; peso máximo de 28 kg; motor de 220 volts, com potência minima de 2.8 kg; acoplamento da manguerra anti-torção; alça scoplamento por encluive; sistema de engate rápido para troca dos bloos; mangueira de alta pressão em tecdo de agor eferçado; manômetro e regulagem da pressão da máquina; sistema de dosagem de deterpiente, graduado; escova de deterpiente, graduado; escova de deterpiente, graduado; secova de deterpiente, graduado; secova de mangueira de deterpiente, para sucção de despuis de comprimento; filtro de água para proteção da bomba; mangueira de aspiração com 3 metros de comprimento; filtro de água para proteção da bomba; mangueira de aspiração com 3 metros de comprimento, para sucção de água; comprimento mínimo de 10 metros; bloo de espuma para ação de limpeza horizontal ou vertical, com recipiente para deterente, com vertical com recipiente para deterente, com vertical com recipiente para deterente, com vertical com recipiente para deterente, com com determina de servicios de despuma para ação de limpeza horizontal ou vertical.	Unid.	3	WAP	2.881,01	8.643,0

. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 221.218,03 (Du e Três Centavos).

- lendo haver variações, conforme a demanda da Administração Muni s, respeitados os limites do art. 65, § 19, da Lei Federal nº 8.666/19! ministração a firmar as contratações que deles poderão advir, faculta tratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Regist ica.
- e Três Centavos).

 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração M durante o periodo de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 19, da Lei Federal nº 8,666/. A existência de preços registrados não obriga a dAministração a firmar as contratações que deles poderão advir, facus e a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registração de los contratação em juguladade de condições.

 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte o orgamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 03.90.30 Material de coi

Bom Sucesso do Sul, 02 de Junho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 24/202

so Licitatório Nº 42/2023 - HOMOLOGADO EM: 30/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/06/2023 à 01/06/2024)

PASIFICIA: 12 (DUZE) MESES (de 02/06/2023 à 01/06/2024).

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÍ (sendo pó de pedra e pedrisco e outros), para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviç Urbanos, conforme quantidades, específicações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anor I Edital de Pregão Eletrônico no 24/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente transcrição, e conforme descrito abaixo:

d'aliscrição, e comornie descrito abaixo.						
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Areia média lavada, limpa e isenta de matéria orgânica, entregue no perímetro urbano do município.	m³	400	Hobi	216,90	86.760,00
5	Coluna soldada, 7x20cm, ø 10 mm, com 6,0 metros de comprimento, estribo 4,2mm, com espaçamento de 20cm.	Unid.	50	GERDAU	187,90	9.395,00
6	Coluna soldada, 7x27cm, ø 8 mm, com 6,0 metros de comprimento, estribo 4,2mm, com espaçamento de 20cm.	Unid.	50	GERDAU	129,29	6.464,50
8	Pedrisco, entregue no perímetro Urbano do Município.	m³	500	DALBA	116,70	58.350,00
11	Tábua de pinus bruta de 2º qualidade 1X12", peça com 3,00 M de comprimento. Entregue no	m³	50	LUANMADE	1.899,96	94.998,00

11 peça com 3,00 M de comprimento. Entregue no m³ 50 (LUANMADE I 1.899,96) 94,998,00 municipo de la comprimento de Preços é de R\$ 255,967,50 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reals e Cinquenta Centavos).

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de viglecia do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando e a realização de licitação específica para a contratação perfendida, sendo assegurada ao beneficário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes de contratação perfendida, para do assegurada ao beneficário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes de contratação perfendida, para do assegurada ao beneficário do Registro a preferência de Contratação em Granda de Contratação perfendida, para do assegurada ao beneficário do Registro a preferência de Contratação em Granda de Contratação perfendida, para do assegurada ao beneficário do Registro a preferência de Contratação em Granda de Contratação perfendida, para do assegurada ao beneficário do Registro a preferência de Contratação perfendida, para do Administração a firmar as contratação per contratação per contratação em Granda de Contratação perfendida, para de Contratação perfendida de Contratação perfendida, para de Contratação perfendida de Contratação perfendida perfendida perfendida de Contratação perfendida de Contratação perfendida de Con

Bom Sucesso do Sul, 02 de Junho de 2023 NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE RC SEGURANCA DO TRABALHO

Ao segundo dia do mês de junho do ano de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreclação e julgamento da impugnação da licitação em epigrafe, interposta pela pessoa juridica RC SEGURANCA DO TRABALHO, inscrito no CNP1 nº 38,938,121/0001-70, na data de 31/05/2023. A empresa tem por objetivo a retificação do referido edital para que ocorra a inclusão de QUALIFICAÇÃO TECNICA, para a paresentação dos registros dos profissionais e da empresa no CRM, com o. RQE – REGISTRO DE OSPECIALISTA – DO MÉDICO DO TRABALHO, CREA, o registro do técnico no MTE, também a apresentação de CAT (certidão de acervo técnico registrada no CREA). A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reúnem-se e decidente: Será feita a inclusão no tem 10.7 do edital, o qual trata da Qualificação Técnica exigida, as exigências citadas pela empresa a qual impugnou o edital. A Proporia e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município e o cital a funda do de Procurador Jurídico do município e o cital puridico do município e o responsável puridico do município e o cital a funda do de Procurador Jurídico do município e deltal. A proporio e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município u sustat, n rregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do municipio decidem POR DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA empresa RC SEGURANCA DO TRABALHO, conforme exposto acima. É necessário ainda frisar, que as contratacaes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL IVI/IDA - PR
Aditivo nº 05 - Contrato nº 55/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020. Contratante: Município de
Coronel Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ n.º 21.929.813/0001-30. Prorroga-se a
vigência do contrato por mais 01 (um) mês, de 22 de maio de 2023 a 21 de junho de 2023. O
valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 9.341,99, totalizando para este aditamento o
valor de R\$ 9.341,99. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de
maio de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Estabelece critérios para o licenciamento de tabacarias e regula o consumo de produtos fumígenos, derivados ou não de tabaco, em recintos coletivos, privados ou públicos e em vias públicas no Município de Pato Branco

A Secretária Municipal da Saúde do Município de Pato Branco, o Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária, atendendo ao disposto nos artigos 13 (IX, XI, XIV), 37, 38 e 44 da Lei Estadual 13.331/2001, bem como nos artigos 154,155 e 398 do Decreto Estadual 5711/2002 - Código de Saúde do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e: Considerando a Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o dever do Estado de garantir a saúde através da formulação e execução de políticas públicas que visem ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e das prestações de serviços de interesse à saúde, e dá outras providências; Considerando a Lei federal nº 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes; Considerando a resolução RE nº 09/2003 Anvisa/MS, que estabelece os padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso

referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso

referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo;

Considerando a Lei federal nº 9.294/1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto federal nº 2.018/1996, que regulamenta a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição;

Considerando o Decreto 8.262 de 31/05/2014 Altera o Decreto nº 2.018, de 1º de outubro de 1996 que regulamenta a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996

Considerando o Decreto 8.2.2 de 31/05/2014 Altera o Decreto n° 2.018, de 1° de outubro de 1996, que regulamenta a Lei n° 9.294, de 15 de julho de 1996.

Considerando o Decreto federal n° 5.658/2006, que promulga a Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, adotada pelos paises membros da Organização Mundial de Saúde em 21 de maio de 2003 e assinada pelo Brasil em 16 de junho de 2003;

Considerando a Lei 12.546/2011 alterou a lei 9.294/1996 para impedir o consumo de produtos fumígenos em recinto coletivo fechado, e excluiu a permissão de consumo em área destinada exclusivamente a esse fim, mesmo que devidamente isolada e com areiamento conveniente.

arejamento conveniente.

Considerando a Portaria Interministerial MTE/MS nº 2.647/2014, que regulamenta as condições de isolamento, ventilação e exaustão do ar e medidas de proteção ao trabalhador, em relação à exposição ao fumo nos ambientes estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 2.018/1996, alterado pelo Decreto nº 8.262/2014;
Considerando a RESOLUÇÃO - RDC Nº 213/2018 Anvisa/MS, dispõe sobre exposição

Considerando a RESOLUÇÃO - RDC Nº 213/2018 Anvisa/MS, dispoe sobre exposição à venda dos produtos fumígenos;
Considerando a RDC nº 46/2009 Anvisa/MS, que proíbe a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarro eletrônico; e
Considerando a Lei Estadual nº 16.239/09, Estabelece normas de proteção à saúde e de

cigarro eletrônico; e Considerando a Lei Estadual nº 16.239/09, Estabelece normas de proteção à saúde e de responsabilidade por dano ao consumidor, nos termos dos incisos V, VIII e XII do art. 24,

da Constituição Federal, para criação de ambientes de uso coletivo livres de produtos fumígenos, conforme especifica e adota outras providências Considerando o disposto no Art 63 da Lei estadual 13331/2001 c/c o Art 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configuram as infrações à legislação sanitária e

m as sanções respectivas,

Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico, nos termos do anexo único da presente Instrução Normativa, que estabelece critérios para o licenciamento da atividade econômica CNAE 4729-6/01 - Tabacaria, para a comercialização de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco e regula o consumo de tais produtos em recinto coletivo, privado ou público no Município de Pato

Branco. Art. 2º O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual 13.331/2002 e demais disposições aplicáveis. Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Liliam Cristina Brandalise Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Bertol Diretor Dpto. de Vigilância em Saúde

Cirlei Cleocir Wagner dos Santos Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

1. DO OBJETIVO

Estabelecer critérios para o licenciamento da atividade econômica de Tabacaria (CNAE

- Estabelecer critérios para o licenciamento da atividade econômica de Tabacaria (CNAE 4729-6/01) para comercialização de cigarros, cigarithas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco e regular o consumo de tais produtos em recintos coletivos, privados ou públicos no Distrito Federal.

 2. DA ABRANGÊNCIA

 2.1. Este Regulamento Técnico é aplicável a todos os estabelecimentos comerciais que atuam ou declaram atuar com a Classificação Nacional de Atividade Econômica 4729-6/01 Tabacaria, bem como aos demais estabelecimentos coletivos onde ocorra o consumo de produtos fumígenos no âmbito do Município de Pato Branco.

 3. DAS DEFINIÇÕES

 3. LADicam-se a este Regulamento Técnico as seguintes definições:
- 3.1. Aplicam-se a este Regulamento Técnico as seguintes definições:
- 3.1.1. PRODUTO FUMÍGENO: produto, derivado ou não do tabaco, destinado a ser consumido por inalação, em combustão ou não, independente da apresentação, seja na forma de cigarros industriais, artesanais, eletrônicos, cachimbos, narguilés, rolo ou civilores.
- similares.

 3.1.2. RECINTO COLETIVO FECHADO: local público ou privado, acessível ao público em geral ou de uso coletivo, total ou parcialmente fechado em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto, toldo ou telhado, de forma permanente ou provisória, destinado a permanente utilização simultânea por várias pessoas.

- 3.1.3. RECINTO DE TRABALHO COLETIVO: áreas fechadas, em qualquer local de trabalho, destinadas a utilização simultânea por várias pessoas que nela exerçam, de forma permanente, suas atividades laborais.
 3.1.4. VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO: aeronaves e veículos como tal definidos na legislação pertinente, utilizados no transporte de passageiros, mesmo sob
- forma não remunerada.

 3.1.5. LOCAL DE VENDA área ou espaço fixo e fisicamente delimitado localizado no interior de estabelecimento comercial e destinado à exposição e à venda de produtos
- 3.1.6. TABACARIA (CNAE 4729-6/01) compreende comércio varejista de cigarros, charutos e cigarrilhas, de fumo em rolo ou em corda e fumo desfiado ou em pó, de isqueiros, piteiras e cachimbos, bem como de artigos de tabacaria, incluindo acessórios e refis para equipamentos utilizados no consumo de produtos fumígenos.
 3.1.7. EXPERIMENTAÇÃO DE PRODUTO FUMÍGENO: Experimentação de pequenas
- 5.1.7. EXPERIMENTAÇÃO DE PRODUTO FUMIGENO: Experimentação de pequenas amostras de produto fumígeno que vise a auxiliar o consumidor na escolha do produto a ser adquirido, realizada em área exclusiva para tal fim.

 3.1.8. ÁREA EXCLUSIVA PARA A EXPERIMENTAÇÃO DE PRODUTOS FUMÍGENOS: área destinada exclusivamente à experimentação de produtos fumígenos em TABACARIA (CNAE 4729-6/0), isolada das demais áreas do estabelecimento, devidamente identificada e anunciada de forma clara na entrada do estabelecimento.

 4. DAS VEDAÇÕES:
- devidamente identificada e anunciada de forma clara na entrada do estabelecimento.

 4. DAS VEDAÇÕES:

 4.1. É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado
- outro produto lumigeno, derivado ou não do dadaco, em recinto coletivo tecnado, privado ou público, bem como em veículos de transporte coletivo.

 4.2. Incluem-se nas vedações previstas no item anterior as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo, as salas de teatro e cinema, as marquises e pilotis dos prédios, independente da altura do teto e as áreas de passagem de pedestres e clientes.

- 4.3. É vedado o fracionamento, a manipulação ou o preparo de produtos fumígenos no estabelecimentos comerciais do Município de Pato Branco.
- 4.4. É vedado o fornecimento, por Tabacarias (qualquer tipo de estabelecimento comercial), de equipamento ou dispositivo a fim de ser utilizado para consumo de produto fumígeno e que contrarie o disposto em qualquer dos itens acima ou que possa, por suas dimensões e características, tornar ostensivo o ato de fumar.
- 4.5. Fica vedado preparar, manipular, armazenar, comprar/vender, ceder ou utilizar produtos sem registros no Ministério da Saúde. 5. DAS EXCEÇÕES:
- 5.1. Excluem-se da proibição veiculada nos itens 4.1 e 4.2:
- II locais de cultos religiosos, cujos rituais o uso do produto fumígeno faça parte;
 II estabelecimentos destinados exclusivamente à comercialização de produto
- fumígenos, desde que em local exclusivo para a experimentação, dotado de condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação dos demais ambientes e obedecendo as demais exigências desta Instrução Normativa. III - estúdios e locais de filmagem ou gravação de produções audiovisuais, quando
- necessário à produção da obra;
- IV locais destinados à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos fumígenos, e V instituições de tratamento da saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista.
- 5.2. As áreas exclusivas para a experimentação de produtos fumígenos que trata o inciso II do item 5.1. somente poderão funcionar mediante aprovação prévia da Vigilância Sanitári
- 6 DOS CONDICIONANTES PARA AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ÁREA EXCLUSIVA PARA EXPERIMENTAÇÃO DE PRODUTO FUMÍGENO:
- 6.1. A experimentação de produto fumígeno visa apenas a auxiliar o consumidor na escolha do produto fumígeno, não podendo se constituir na atividade principal do
- 6.2. A área exclusiva para a experimentação de produtos fumígenos deve possuir sistema de ventilação por exaustão, de forma a reduzir o acúmulo de emissões do produto no seu interior e evitar a sua transposição para os demais ambientes como medida de prevenção e proteção à saúde.
- 6.3. No interior das áreas exclusivas para a experimentação de produtos fumígenos é proibida a comercialização, a distribuição e o fornecimento de produtos alimentícios, bebidas e produtos fumígenos.
- 6.4. É vedado o trânsito e a permanência de trabalhadores para a execução de suas atividades laborativas em ambientes coletivos fechados, durante o uso dos produtos
- 6.4.1. A manipulação ou preparo de produtos fumígenos para experimentação deve ser realizada em local específico, com o objetivo de não expor o trabalhador. 6.5. É vedada a permanência de trabalhadores no interior das áreas exclusivas para a
- experimentação de produtos fumígenos. 6.5.1. Quando for necessário o trânsito de trabalhadores para a execução de serviços de manutenção das instalações e equipamentos no interior das áreas exclusivas para o uso de produtos fumígenos ou nas áreas abrangidas pelas exceções previstas em norma, essas productos trimigenos ou mas materia atorianguais peias exceções per tratas em norma, esa áreas devem estar interditadas para os usuários no momento da manutenção.
 6.6. As áreas exclusivas para experimentação de produtos fumígenos devem possuir
- condições específicas a seguir:
- 6.6.1. Planejamento físico que garanta:
- a) área mínima de 1,2m² por usuário, não sendo permitida a permanência de pessoas em quantidade superior à estabelecida em projeto;
- b) enclausuramento completo da área exclusiva para uso de produtos fumígenos, sem aberturas para o interior do estabelecimento em que esteja localizada, separada das demas áreas por paredes, devendo, pelo menos, uma dessas paredes, ser construída com materiais que permitam a visualização completa de seu interior, com acesso efetuado por uma única porta;
- c) construção com materiais adequados para o revestimento de paredes, pisos, tetos e bancadas resistentes à lavagem e ao uso de desinfetantes, com o menor número possível de ranhuras ou frestas, mesmo após o uso e limpeza frequente;
 d) existência de cinzeiros com caixa de areia ou recipientes próprios para descarte de
- resíduos de produtos fumígenos:
- l'estudos de productos famiganos, e) existência de sistemas de prevenção de combate a incêndio; f) porta com mecanismo de fechamento automático, sem travamento, que impeça
- vazamento de ar da área exclusiva para uso de produtos fumígenos para o restante do vazamiento de arta de actual vazamiento para los de productos famigarens para o restante do estabelecimento, bem como para os estabelecimentos e edificações adjacentes. g) mobiliário feito de material, de fácil limpeza e que minimize a absorção das partículas
- emitidas pelos produtos fumígenos
- 6.6.2. Sistema de climatização que atenda às normas de vigilância sanitária, especialmente quanto a:
- a) observar taxa de renovação do ar (nunca inferior a 36 m³/pessoa/hora).

- c) dispor, quando cabível, de um Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC do na de climatização, visando à eliminação ou min mização de riscos potencia saúde dos ocupantes; d) que o ar exaurido da área exclusiva seja totalmente dirigido e filtrado para lançamer
- no exterior da edificação, não sendo permitida a recirculação para dentro do estabelecimento, impedindo a contaminação de outros ambientes e edificações; e) que a área exclusiva para experimentação de produtos fumígenos seja mantida em
- gradiente de pressão negativa em relação ao restante do estabelecimento onde esteja localizada e aos estabelecimentos adiacentes
- f) O uso de purificadores, lavadores de ar ou sistemas similares somente fica pern se adotado em conjunto com o sistema de ventilação por exaustão
- 6.6.3. Apresentação de Laudo de comprovação técnica
- a) deverá ser apresentado à autoridade sanitária Laudo de comprovação técnica, atualizado, emitido por profissional devidamente habilitado que comprove o cumprimento integral dos 6.6.1. e 6.6.2.
- b) O laudo deverá ser apresentado anualmente para fins de renovação da Licença
- 6.7. Fica vedada a experimentação de produtos fumígenos derivados do tabaco durante os períodos em que o sistema de ventilação por exaustão das áreas exclusivas para este
- fim não esteja operando de forma apropriada.

 6.8. O sistema de ventilação por exaustão deve ser mantido em operação após desocupação e desativação da área exclusiva para uso de produtos fumígenos, sendo entá desligado automaticamente pela ação de temporizador, de forma a exaurir os resíduos e odores de fumaça que ficaram retidos e acumulados no ambiente fechado.
 6.9. A face externa da porta de entrada da área exclusiva para experimentação de produtos
- fumígenos conterá as seguintes informações
- a) Os horários de funcionamento:
- a) os norarios et tratorioriamento, b) A capacidade máxima de pessoas; c) Proibição de comercialização, distribuição e fornecimento de produtos alimentícios bebidas e produtos fumígenos;
- d) Advertência sanitária ao consumidor contendo informações sobre os malefícios decorrentes do uso de produtos fumígenos.

 6.10 - A advertência sanitária referida na alínea "d" também deve ser afixada no interior
- da área exclusiva de que trata este artigo.
- 6.11. Nas instituições de tratamento de saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista, somente será permitido o uso de produtos fumígenos por esses pacientes nas áreas exclusivas definidas neste regulamento ou, excepcionalmente, em
- áreas ao ar livre, onde não circulem ou permaneçam outros pacientes e trabalhadores.
 6.12. Nos locais de cultos religiosos onde haja uso de produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, deve haver afixada em sua entrada a indicação sobre qual produto fumígeno está sendo utilizado.
- 6.13. O tempo de permanência dentro dos locais exclusivos para experimentação não deve exceder a 40 (quarenta) minutos.
 6.14. Fica vedado o uso de piteiras coletivas.
- 6.14.1. Caso o usuário não possua piteira própria, fica o estabelecimento responsável pelo
- 6.15. Fica o estabelecimento responsável pela elaboração de Procedimento Operaciona Padrão (POP), para higienização das mangueiras.
- 6.15.1. Todo o colaborador deve ser capacitado quanto ao POP previsto no item 6.15.

- 7 DA PROPAGANDA
- 7. DA PROFAGANDA
 7. 1 É vedada, no âmbito do Município de Pato Branco, a propaganda comercial de qualquer produto fumígeno, com exceção apenas da exposição dos referidos produtos nos locais de vendas, observado o seguinte:
 7.1.1. É vedada a presença/utilização nas fachadas, frontispício ou paredes internas ou
- externas de qualquer estabelecimento, inclusive nas tabacarias, de vocábulos, logomarcas, marcas, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que façam referências a qualquer produto fumígeno;
- 7.1.2. A proibição prevista no inciso anterior se estende aos uniformes e vestuários
- 7.1.2. A proibição prevista no inciso anterior se estende aos uniformes e vestuários utilizados pelos colaboradores dos estabelecimentos e, também, aos banners e painéis, localizados, dentro ou fora do estabelecimento, inclusive em área pública.
 7.2. A exposição dos produtos fumígenos nos locais de venda somente poderá ocorrer por meio do acondicionamento das embalagens dos produtos em mostruários ou expositores afixados na parte interna do local de venda, devidamente segregados de outros produtos;
 7.3. O expositor ou mostruário conterá as seguintes advertências sanitárias:

 a) advertência escrita sobre os malefícios do fumo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa.
 b) imacens ou figuras ou ellustrem o sentido das mensacens de advertência referidas na
- b) imagens ou figuras que ilustrem o sentido das mensagens de advertência referidas na alínea "a"; e
- ainea 'a ; e c) outras mensagens sanitárias e a proibição da venda a menor de dezoito anos; 7.3.1. As frases, imagens e mensagens sanitárias previstas neste item ocuparão vinte por cento da área de cada uma das faces dos mostruários ou expositores que estejam visíveis

- cento da área de cada uma das faces dos mostruários ou expositores que estejam visiveis ao público; e
 7.4. As embalagens de produtos fumígenos, conterão:
 I advertência escrita sobre os malefícios do fumo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usadas sequencialmente, de forma simultânea ou rotativa;
 II imagens ou figuras que ilustrem o sentido das mensagens de advertência referidas no inciso I; e
- IIII outras mensagens sanitárias e a proibição da venda a menor de dezoito anos.

 7.5. As embalagens dos produtos fumígenos, não poderão conter palavras, símbolos, dispositivos sonoros, desenhos ou imagens que poss
- I induzir diretamente o consum
- II sugerir o consumo exagerado ou irresponsável; III induzir o consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;
- III induzir o consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;
 IV sugerir ou induzir bem-estar ou saúde;
 V criar falsa impressão de que uma marca seja menos prejudicial à saúde do que outra;
 VI atribuir aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga
 ou tensão ou produzam efeito similar;
 VII insinuar o aumento de virilidade masculina ou feminina ou associar ideia ou imagem
 de maior évito na sexualidade das pessoas fumantes:
- de maior êxito na sexualidade das pessoas fumantes; VIII associar o uso do produto a atividades culturais ou esportivas ou a celebrações
- cívicas ou religiosas;
- IX conduzir a conclusões errôneas quanto às características e à composição do produto
- IX conduzir a conclusões errôneas quanto ás características e à composição do produto e quanto aos riscos à saúde inerentes ao seu uso; e
 X fazer referências culturais que possam servir de incentivo ao consumo.
 7.6. Além das cláusulas de advertência e imagens a que se referem o item 7.4, nas embalagens de produtos fumígenos, vendidas diretamente ao consumidor, também deverá ser impresso texto de advertência adicional ocupando trinta por cento da parte inferior de sua face frontal.

- 8. DA FISCALIZAÇÃO S.1. O órgão de Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco será responsável pela fiscalização visando o cumprimento desta Instrução, sem prejuizo das competências legais dos demais órgãos fiscalizatórios.
- 8.2 Os estabelecimentos referidos nesta Instrução devem observar as demais norm itárias vigentes.
- sanitárias vigentes.

 8.3. O descumprimento das determinações contidas nesta Instrução constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às sanções previstas nos art. 63° da Lei 13.331/2001, e/ou infração de natureza trabalhista, conforme previsto no art. 157 e observadas as punições previstas no art. 201, ambos da CLT, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor.

 8.4. As infrações de natureza sanitária serão apuradas com a observância do processo previsto nos art. 65 e seguintes da Lei Estadual nº 13.331/2001.

 8.5 As empresas terão 180 (cento e oitenta) dias de prazo para se adequarem às determinações previstas nesta Instrução Normativa.

 8.6 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2022. PMM
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANOUREIRINHA PR
 CONTRATANE: RECEMBA ENGENHARIAM MANOURIRINHA L TDA.-ME
 CNP1: 79:109.385:0001-80
 CNP2: 79:109.385:0001-80
 COLOSIADIA PRIMEIRO Costitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo
 de Contrato n° 1002/EMPERA PSIMA, com hundemento no artigo 57, inciso III da Lei n° 8.666
 Municipio de Manoqueirinha, alocador nas dofações consignadas no orçamento de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
- anguennna UBLIQUE-SE IVISÃO DE CONTRATOS



DECRETO Nº 037/2023. DE 01/06/2023

ira Tutelar VANESSA B. L. FERREIRA, a partir de 01/06/2023, a

PORTARIA Nº 077/2023, DE 02/06/2023

Dispõe sobre a constituição de comissão de avaliação de bens móveis e imóveis que especi AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023. 21/06/2023 Horário da sessão: covernamentais.gov.br/ Local da

na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico iariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 05 de junho de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 92'

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2018 com resultado homologado pelo Edital nº 09/2018 de 26 de novembro de 2018. RESOLVE: 4rt. 1° - Convocar a candidata abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Mariópolis, na Rua Seis, n° 1030, na cidade de Mariópolis, munido da documentação necessária, relacionada no Item 16 de Edital Concurso Público, para a devida nomeação no Cargo para qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.			
53667	Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	Professor	48			
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de junho de 2023. MARIO EDUARDO						
I OPES PAUL EK PREFEITO MUNICIPAL						

ORAÇÃO DE FÉ

nhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Voss misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativa que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!